D-Log
Dietrich Logistics



Código de Conduta e Ética

Nº DO FORMULÁRIO: P004
DATA DA EMISSÌO: 15/11/2020
EMISSÌO/REVISÌO: 10/06/2026
No. DA REVISÌO: 04
DATA DA REVISÌO: 10/06/2026
APROVA,ÌO: 10/07/2026

D-Log
Dietrich Logistics
Excelência e Confiabilidade

Código de conduta e Ética

SUMÁRIO

Código de conduta e Ética 2
Nosso maior patrimônio são nossos colaboradores e nossos clientes. 4
MISSÃO, VISÃO E VALORES 5
INTRODUÇÃO 6
1. Princípios Fundamentais e Normas de Conduta 7
1.1 Agir com Integridade 8
1.2 Transparência, Confiança e Trabalho em Equipe 8
1.3 Gestão de Riscos 8
1.4 Conflitos de Interesses 9
1.5 Proteção dos Ativos da Empresa 9
1.6 Contabilidade e Relatórios Financeiros 10
1.7 Conduta em Público e Uso das Redes Sociais 11
2. Comportamento em Relação a Parceiros Comerciais e Terceiros 12
2.1 Concorrência Leal 13
2.2 Anticorrupção 13
2.3 Brindes, presentes e hospitalidades 14
2.4 Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo 14
2.5 Controle de Exportações e Sanções Internacionais 15
2.6 Obrigações Tributárias e Aduaneiras 15
2.7 Conformidade Técnica 15
2.8 Cooperação com Autoridades Públicas 16
3. Tratamento de Informações 17
3.1 Digitalização 18
3.2 Inteligência Artificial 18
3.3 Proteção das Informações Corporativas 18
3.4 Proteção de Dados Pessoais 19
3.5 Segurança da Informação 20
3.6 Uso de Celulares, Dispositivos de Gravação e Registro de Informações 21
3.7 Uso Seguro dos Recursos Corporativos 21
3.7.1 Controle de acesso 21
3.7.2 Visitantes 21
3.7.3 Crachás 22
3.7.4 Controle de acesso físico 22
3.7.5 Desligamento 22
3.8 Informações Privilegiadas 23
3.9 Uso da Internet 23
4. Respeito aos Direitos Humanos e Relacionamento no Ambiente de Trabalho 24
4.1 Respeito aos Direitos Humanos 25
4.2 Proibição do Trabalho Infantil 25
4.3 Proibição do Trabalho Forçado, Trabalho Análogo ao Escravo e Tráfico de Pessoas 25
4.4 Saúde, Segurança e Bem-Estar 26
4.5 Diversidade, Inclusão e Combate à Discriminação 26
4.6 Liberdade de Associação e Negociação Coletiva 27
4.7 Jornada de Trabalho e Remuneração 27
4.8 Medidas Disciplinares 27
4.9 Equilíbrio entre Vida Profissional e Pessoal 28
4.10 Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos 28
4.11 Desenvolvimento dos Colaboradores 29
4.12 Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais 29
4.13 Relacionamentos entre Colaboradores 29
5. Proteção do Meio Ambiente e Sustentabilidade 30
5.1 Atuação Sustentável 31
5.2 Proteção Ambiental, Eficiência Energética e Mudanças Climáticas 31
6. Ética, Denúncias e Conformidade 32
6.1 Comunicação de Violações 33
6.2 Comitê de Ética e Conformidade 33
TERMO DE COMPROMISSO 35
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA 35



João Carlos Villaça
Diretor Presidente

Nosso maior patrimônio são nossos colaboradores e nossos clientes.

A D-Log Brasil foi fundada em 1995, sob o nome Excel Freight, passando posteriormente a representar a Dietrich Logistics no Brasil. Reconhecida no mercado pela excelência e confiabilidade dos serviços prestados, sempre priorizamos o atendimento personalizado, com o objetivo de conquistar e manter a confiança de nossos clientes e dos órgãos competentes.

O sucesso da D-Log Brasil depende da atuação ética, responsável e comprometida de todos os seus colaboradores. O respeito aos processos, às pessoas e ao desenvolvimento profissional e organizacional contribui diretamente para a excelência de toda a cadeia logística.

O dia a dia em nossas unidades fortalece uma cultura de respeito, confiança e responsabilidade, promovendo um ambiente de trabalho pautado pelo comprometimento entre colaboradores, gestores, Diretoria, clientes, fornecedores e parceiros. Essa cultura constitui parte essencial da identidade corporativa da D-Log Brasil. Este Código de Conduta e Ética reafirma o compromisso da D-Log Brasil com a integridade, a conformidade legal e a prevenção de qualquer prática ilícita ou ato de corrupção. Valorizamos a ética, a transparência e a responsabilidade em todas as nossas relações, sejam elas com colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores, órgãos públicos ou com a sociedade.

O Código de Conduta e Ética da D-Log Brasil reflete nosso compromisso de alcançar os objetivos empresariais de forma ética, transparente e sustentável, desenvolvendo relacionamentos internos e externos fundamentados na integridade, no respeito às pessoas, na diversidade, na preservação do meio ambiente e na contribuição para o desenvolvimento das comunidades onde atuamos.

MISSÃO

Colaborar com o crescimento do nosso país através de soluções logísticas em comércio exterior. Compreender, atender e encantar nossos clientes, propiciando retorno satisfatório aos nossos colaboradores e parceiros. Praticar ações de conscientização e preservação do meio ambiente.



VISÃO

Oferecer serviços personalizados, de extrema qualidade, rapidez e eficiência. Sem perder o foco na saúde, meio ambiente, segurança e cordialidade.

Seguiremos expandindo o negócio que mais nos satisfaz: a logística e o transporte de cargas. Acreditamos no crescimento sustentável do nosso segmento, onde investimos recursos financeiros e humanos para conquistar cada vez mais posição de destaque entre os operadores logísticos.

Aos nossos colaboradores oferecemos um ambiente favorável à inovação e meritocracia, sempre orientado aos resultados.

VALORES

Clientes
Propiciar prosperidade aos nossos clientes através da excelência dos serviços prestados.

Lucratividade
Proporcionar um retorno financeiro consistente e superior através da prestação de serviços de qualidade.

Fornecedores
Capacitar nossos parceiros e fornecedores ao nosso padrão de qualidade, solidificando parcerias e fortalecendo nosso negócio.

Responsabilidade Socioambiental
Adotar medidas de conscientização e preservação do meio ambiente e entornos onde estamos presentes, através do cumprimento permanente às exigências legais aplicáveis.

INTRODUÇÃO

A D-Log Brasil, por meio deste Código de Conduta e Ética, estabelece os princípios, valores e padrões de comportamento esperados de todos os seus estagiários, colaboradores, gestores, diretores e administradores, estendendo esses princípios também aos parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços e clientes. Nosso objetivo é orientar as decisões e atitudes diárias, fortalecendo uma cultura organizacional baseada na integridade, na responsabilidade, na ética e na excelência operacional. Cada pessoa é responsável por conhecer, compreender e cumprir rigorosamente as diretrizes estabelecidas neste Código. A observância destas normas é fundamental para garantir a sustentabilidade do negócio, preservar a reputação da empresa e manter a confiança de clientes, parceiros, órgãos governamentais e da sociedade. Esperamos que todos atuem com zelo, responsabilidade e boa-fé, comunicando prontamente quaisquer dúvidas, irregularidades ou violações por meio dos canais oficiais disponibilizados pela empresa.

Este Código de Conduta e Ética orienta nossas atividades e reforça os princípios fundamentais da D-Log Brasil:

- Eficiência Operacional;
- Integridade da Carga;
- Rastreabilidade;
- Conformidade Ética e Legal;
- Gestão de Riscos;
- Transparência;
- Integridade;
- Confiabilidade;
- Sustentabilidade;
- Responsabilidade Social;
- Foco no Cliente.

D-Log
Dietrich Logistics
Excelência e Confiabilidade

1. Princípios Fundamentais e Normas de Conduta

1.1 Agir com Integridade

Agir com integridade significa pautar todas as nossas ações pela honestidade, ética, lealdade e responsabilidade, mesmo diante de situações desafiadoras ou de pressões competitivas.

Esse princípio exige coerência entre os valores da D-Log Brasil e a conduta adotada por cada colaborador em suas atividades diárias, tanto no ambiente interno quanto nas relações com clientes, fornecedores, parceiros, autoridades públicas e demais partes interessadas.

A integridade é o alicerce da confiança que construímos ao longo de nossa história e constitui um valor inegociável. Qualquer desvio de conduta, por menor que pareça, pode comprometer a reputação da empresa e afetar a sustentabilidade do negócio.

Espera-se que cada colaborador seja um verdadeiro guardião desses princípios, tomando decisões que possam ser justificadas ética, moral e legalmente.

1.2 Transparência, Confiança e Trabalho em Equipe

A D-Log Brasil acredita que a transparência na comunicação e nos processos é essencial para construir um ambiente de confiança mútua e fortalecer o trabalho em equipe.

Todas as informações relevantes devem ser compartilhadas de forma clara, objetiva, precisa e no momento oportuno, permitindo que as decisões sejam tomadas com segurança e responsabilidade. Incentivamos um ambiente em que o diálogo aberto, o respeito às opiniões divergentes e a diversidade de ideias sejam valorizados como fatores que promovem inovação, melhoria contínua e soluções mais eficazes.

A cooperação entre departamentos, unidades e equipes é indispensável para o sucesso das operações logísticas e para a excelência dos serviços prestados.

A confiança é construída diariamente por meio da honestidade, do respeito aos compromissos assumidos e da consistência entre discurso e prática.

1.3 Gestão de Riscos

A gestão de riscos proativa é responsabilidade de todos os colaboradores da D-Log Brasil. Devemos identificar, avaliar, comunicar e tratar os riscos inerentes às nossas operações, sejam eles operacionais, financeiros, legais, regulatórios, ambientais, de segurança, tecnológicos ou reputacionais.



Essa responsabilidade exige vigilância permanente, análise preventiva dos processos e adoção de controles internos capazes de reduzir a

probabilidade de ocorrências que possam comprometer a empresa, seus clientes, colaboradores ou parceiros.

Qualquer situação de risco, vulnerabilidade ou irregularidade identificada deve ser comunicada imediatamente ao gestor responsável ou ao Canal de Ética e Conformidade, sem receio de retaliações.

A gestão de riscos não deve ser vista como obstáculo à inovação, mas sim como um instrumento que permite o crescimento sustentável, a continuidade dos negócios e a proteção dos ativos da empresa.

1.4 Conflitos de Interesses

Conflitos de interesses ocorrem quando interesses pessoais, financeiros, familiares ou de qualquer outra natureza interferem, ou aparentam interferir, na capacidade do colaborador de agir de forma imparcial e em benefício da D-Log Brasil.

É proibido utilizar a posição ocupada na empresa, informações privilegiadas, recursos corporativos ou influência profissional para obter vantagens pessoais ou beneficiar terceiros.

Situações que possam caracterizar conflitos de interesses, como participação societária em empresas concorrentes, contratação de familiares, relações comerciais com empresas vinculadas ou atividades paralelas incompatíveis com as funções exercidas, deverão ser comunicadas formalmente à área responsável por Compliance.

A transparência na declaração dessas situações permite que a empresa avalie adequadamente cada caso e adote medidas preventivas, preservando a imparcialidade e a credibilidade das decisões.

1.5 Proteção dos Ativos da Empresa

Todos os ativos da D-Log Brasil — incluindo recursos financeiros, instalações, equipamentos, veículos, sistemas de informação, documentos, estoques, propriedade intelectual e demais bens materiais e imateriais — destinam-se exclusivamente ao exercício das atividades da empresa.

Os colaboradores devem utilizar esses recursos de forma responsável, econômica e eficiente, evitando desperdícios, danos, extravios ou qualquer uso indevido.

É proibida a utilização de recursos, equipamentos, sistemas ou mão de obra da empresa para fins particulares sem autorização expressa.

A proteção física e digital desses ativos é responsabilidade de todos. Qualquer perda, furto, dano, uso indevido ou suspeita de irregularidade deverá ser comunicada imediatamente ao gestor responsável.

A apropriação indevida de qualquer bem da empresa constitui falta grave e poderá resultar na aplicação das medidas disciplinares previstas neste Código, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.



1.6 Contabilidade e Relatórios Financeiros

A integridade das informações financeiras é essencial para garantir a transparência perante clientes, acionistas, instituições financeiras, órgãos reguladores, autoridades fiscais e demais partes interessadas.

Todas as operações devem ser registradas de forma completa, precisa, tempestiva e em conformidade com a legislação vigente e com as normas contábeis aplicáveis.

É proibida a criação, alteração ou omissão de registros contábeis que possam ocultar a natureza real de qualquer operação ou induzir terceiros a erro.

Os demonstrativos financeiros, relatórios gerenciais, orçamentos e demais informações econômicas devem representar fielmente a situação patrimonial e financeira da empresa.

Fraudes contábeis, manipulação de resultados ou qualquer tentativa de ocultação de informações constituem infrações gravíssimas e poderão resultar em medidas disciplinares e responsabilização civil e criminal.

1.7 Conduta em Público e Uso das Redes Sociais

Todos os colaboradores representam a imagem da D-Log Brasil e devem agir com profissionalismo, ética, respeito, discrição e responsabilidade em qualquer ambiente público, inclusive nas redes sociais.

Somente os porta-vozes oficialmente designados pela Diretoria estão autorizados a conceder entrevistas, emitir comunicados, prestar declarações públicas ou representar institucionalmente a empresa perante a imprensa, autoridades, clientes ou qualquer outro público externo.

Os colaboradores que utilizarem redes sociais devem deixar claro que opiniões pessoais não representam o posicionamento oficial da D-Log Brasil.

É vedada a divulgação de informações confidenciais, estratégicas ou não públicas da empresa, bem como comentários ofensivos, discriminatórios ou que possam prejudicar a reputação da organização, de seus colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros ou concorrentes.

Caso qualquer colaborador seja procurado por jornalistas, autoridades ou outros agentes externos para tratar de assuntos institucionais, deverá encaminhar imediatamente a solicitação aos porta-vozes oficiais da empresa.

Na D-Log Brasil, somente o Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Villaça, e o Diretor Financeiro, Sr. Lucian Villaça, estão autorizados a representar oficialmente a empresa perante a imprensa e os demais meios de comunicação.

Todo conteúdo institucional produzido por agências de publicidade, assessorias de comunicação ou terceiros deverá ser previamente aprovado pela Diretoria.
A D-Log Brasil incentiva o uso ético, consciente e responsável das redes sociais, reforçando que toda manifestação pública deve preservar os valores, a reputação e a credibilidade construídas pela empresa ao longo de sua história.



2. Comportamento em Relação a Parceiros Comerciais e Terceiros

2.1 Concorrência Leal



A D-Log Brasil está comprometida com a livre concorrência e conduz seus negócios de forma ética, transparente e em estrita conformidade com a legislação aplicável.

É expressamente proibida a participação em práticas anticoncorrenciais, tais como formação de cartéis, fixação de preços, divisão de mercados ou clientes, manipulação de licitações, troca de informações comerciais sensíveis com concorrentes ou qualquer outra conduta que restrinja ou distorça a livre concorrência.

Nossas decisões comerciais devem basear-se exclusivamente na qualidade dos serviços prestados, na eficiência operacional, na inovação e na satisfação dos clientes.

As ações de marketing e publicidade devem ser verdadeiras, objetivas e respeitosas, sendo vedada qualquer manifestação que possa denegrir a imagem de concorrentes ou divulgar informações falsas ou enganosas.

O cumprimento da legislação concorrencial é obrigatório para todos os colaboradores.

2.2 Anticorrupção

A D-Log Brasil adota política de tolerância zero em relação a qualquer forma de corrupção, suborno, fraude, propina, extorsão ou pagamento de vantagem indevida.

É terminantemente proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida, financeira ou de outra natureza, direta ou indiretamente, para agentes públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, com o objetivo de obter, manter ou direcionar negócios, influenciar decisões ou conquistar benefícios impróprios.

Todos os colaboradores devem atuar em conformidade com:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
- Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), quando aplicável;
- Foreign Corrupt Practices Act (FCPA);
- UK Bribery Act;
- demais legislações nacionais e internacionais aplicáveis.

2.3 Brindes, presentes e hospitalidades

O oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, hospitalidades, refeições, entretenimentos ou cortesias somente será permitido quando:

- possuir finalidade institucional legítima;
- apresentar valor moderado;
- ocorrer de forma transparente;
- não influenciar decisões comerciais;
- não gerar obrigação de reciprocidade;
- estiverem em conformidade com este Código e com a legislação vigente.

É vedado oferecer ou aceitar qualquer benefício que possa influenciar, ou aparentar influenciar, decisões comerciais ou administrativas.

Fica estabelecido como limite máximo o valor de **R$ 250,00** ou **USD 50,00** por brinde, presente ou hospitalidade.

Valores superiores deverão ser comunicados previamente à liderança imediata ou à área de Compliance, que decidirá sobre:

- devolução;
- registro formal;
- doação institucional;
- outra destinação apropriada.

Toda suspeita de corrupção, fraude, conflito de interesses ou qualquer outra violação ética deverá ser imediatamente comunicada por meio do Canal de Ética da D-Log Brasil. A empresa garante confidencialidade ao denunciante e proíbe qualquer forma de retaliação.

2.4 Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

A D-Log Brasil mantém rigoroso compromisso com a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, observando integralmente a Lei nº 9.613/1998 e demais normas aplicáveis. Para esse fim, são adotados procedimentos de diligência (due diligence) para conhecimento de clientes, fornecedores, parceiros comerciais e demais partes relacionadas, especialmente em operações classificadas como de maior risco. Todas as transações devem possuir fundamento econômico legítimo, documentação comprobatória adequada e total rastreabilidade. Qualquer movimentação financeira ou



operacional considerada atípica ou suspeita deverá ser comunicada imediatamente ao responsável pela área de Compliance. A empresa não manterá relações comerciais com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades ilícitas ou sujeitas a sanções nacionais ou internacionais.

2.5 Controle de Exportações e Sanções Internacionais

Como Operador Logístico Multimodal, a D-Log Brasil cumpre rigorosamente a legislação nacional e internacional relativa ao controle de exportações, embargos econômicos e sanções internacionais. Antes da realização de qualquer operação internacional, deverão ser verificadas as listas de restrições aplicáveis a pessoas, empresas, organizações, embarcações e países sujeitos a sanções. Especial atenção deverá ser dada às operações envolvendo produtos de uso dual (civil e militar), materiais estratégicos ou mercadorias sujeitas a controles especiais. A área de Comércio Exterior deverá manter permanente atualização sobre alterações regulatórias e assegurar que todos os processos permaneçam em conformidade.

2.6 Obrigações Tributárias e Aduaneiras

A D-Log Brasil compromete-se a cumprir integralmente todas as obrigações fiscais, tributárias e aduaneiras aplicáveis às suas operações. Todas as declarações, documentos, classificações fiscais, pagamentos e demais obrigações acessórias deverão ser elaboradas com exatidão, transparência e dentro dos prazos legais.



É absolutamente proibido:

- sonegar tributos;
- falsificar documentos;
- subfaturar mercadorias;
- omitir informações às autoridades;
- praticar qualquer fraude tributária ou aduaneira.

A conformidade tributária e aduaneira é indispensável para a manutenção das certificações, autorizações e credibilidade da D-Log Brasil perante os órgãos governamentais.

2.7 Conformidade Técnica

Todos os serviços prestados pela D-Log Brasil deverão atender rigorosamente às normas técnicas, regulamentares e de qualidade aplicáveis às operações logísticas. Isso inclui a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, a qualificação contínua dos colaboradores, o cumprimento das normas de segurança operacional e a observância dos requisitos legais específicos de cada modal de transporte. A não conformidade técnica poderá gerar acidentes, interrupções operacionais, prejuízos financeiros, sanções legais e danos à reputação da empresa. Por esse motivo, todos os cola-

boradores devem contribuir para a melhoria contínua dos processos e para a manutenção dos mais elevados padrões de qualidade e segurança.



2.8 Cooperação com Autoridades Públicas

A D-Log Brasil reconhece que a cooperação transparente com as autoridades públicas, especialmente com a Receita Federal do Brasil e os órgãos intervenientes no comércio exterior, constitui elemento essencial para a integridade da cadeia logística internacional. Todos os colaboradores devem fornecer informações completas, verdadeiras, precisas e tempestivas sempre que solicitadas pelas autoridades competentes, observadas as normas legais aplicáveis. É vedada qualquer conduta destinada a dificultar, ocultar ou interferir em auditorias, fiscalizações, investigações ou demais procedimentos conduzidos pelos órgãos públicos. Toda irregularidade identificada internamente deverá ser comunicada imediatamente aos responsáveis internos, para que sejam adotadas as providências cabíveis e, quando exigido pela legislação, comunicada às autoridades competentes. A D-Log Brasil assegura que nenhum colaborador sofrerá retaliação por comunicar, de boa-fé, irregularidades ou potenciais violações legais. O descumprimento das disposições deste capítulo poderá resultar na aplicação das medidas disciplinares previstas neste Código, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

3. Tratamento de Informações

3.1 Digitalização

A D-Log Brasil reconhece a transformação digital como um dos pilares estratégicos para o aumento da eficiência operacional, da inovação e da competitividade de seus negócios. A digitalização de processos deverá ocorrer de forma planejada, segura e em conformidade com as normas internas, assegurando a integridade, a disponibilidade, a autenticidade e a confidencialidade das informações. Antes da implantação de novos processos digitais, deverão ser avaliados os riscos envolvidos, garantindo que nenhuma informação seja perdida, alterada ou comprometida durante a migração. Todos os documentos digitais deverão possuir rastreabilidade, mecanismos adequados de armazenamento, controle de versões e cópias de segurança (backups), assegurando sua preservação durante todo o período de retenção estabelecido pela empresa e pela legislação. A D-Log Brasil promoverá treinamento contínuo para que seus colaboradores utilizem corretamente as ferramentas digitais disponibilizadas, contribuindo para uma cultura de inovação, eficiência e segurança da informação.

3.2 Inteligência Artificial

A utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) deverá observar os princípios da ética,
transparência, responsabilidade, segurança da informação e respeito à legislação vigente. As soluções de IA utilizadas pela empresa deverão ser avaliadas previamente pelas áreas responsáveis, considerando riscos relacionados à privacidade, proteção de dados pessoais, propriedade intelectual, segurança cibernética e confiabilidade das informações produzidas.

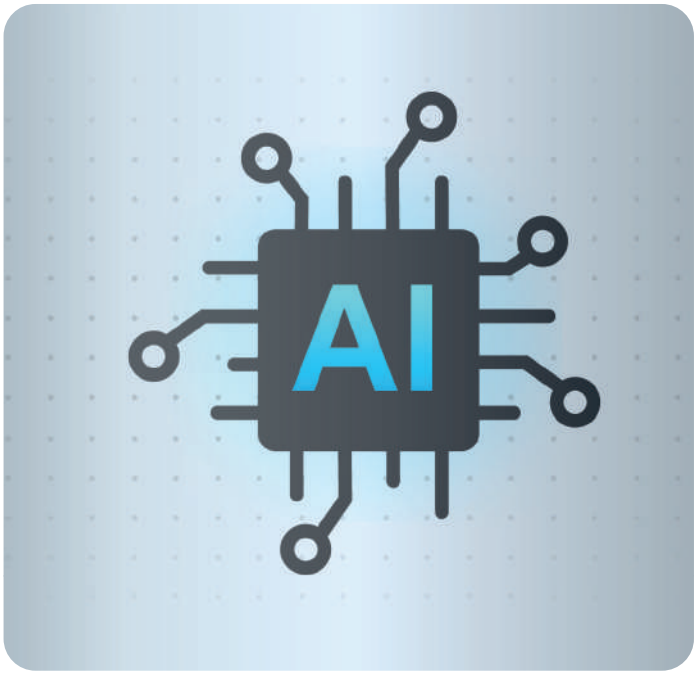

É proibida a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial para:

- divulgar informações confidenciais da empresa;
- inserir dados pessoais ou informações protegidas em plataformas não autorizadas;
- produzir documentos falsos ou enganosos;
- manipular informações;
- praticar qualquer atividade ilícita ou antiética.

A utilização de IA deverá servir como ferramenta de apoio às atividades profissionais, permanecendo a responsabilidade final pelas decisões sempre com o colaborador ou gestor responsável.

3.3 Proteção das Informações Corporativas

As informações da D-Log Brasil constituem patrimônio estratégico da organização e devem ser protegidas contra qualquer forma de acesso, utilização, alteração, divulgação ou destruição não autorizada.

São consideradas informações confidenciais, entre outras:

- estratégias comerciais;
- contratos;
- lista de clientes;
- propostas comerciais;
- informações financeiras;
- documentos operacionais;
- dados de fornecedores;
- projetos;
- informações técnicas;
- propriedade intelectual.

O acesso às informações será concedido exclusivamente aos colaboradores que necessitem delas para o exercício de suas atividades, observando o princípio do **menor privilégio e da necessidade de conhecimento (Need to Know)**.

É obrigatório proteger essas informações mediante:

- utilização de senhas fortes;
- autenticação multifator quando disponível;
- criptografia, quando aplicável;
- armazenamento em sistemas corporativos autorizados;
- compartilhamento apenas por meios oficiais.

É proibido discutir assuntos confidenciais em locais públicos ou compartilhar informações corporativas por meios não autorizados.

Toda suspeita de perda, vazamento ou acesso indevido deverá ser comunicada imediatamente à área de Tecnologia da Informação ou ao responsável por Compliance.

3.4 Proteção de Dados Pessoais

A D-Log Brasil trata os dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e demais titulares em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e demais legislações aplicáveis.

Os dados pessoais somente poderão ser coletados, utilizados, armazenados, compartilhados ou eliminados para finalidades legítimas, específicas e previamente definidas.

Todos os colaboradores deverão observar os princípios da:

- finalidade;
- adequação;
- necessidade;
- transparência;
- segurança;

- prevenção;
- responsabilização.

Qualquer incidente envolvendo dados pessoais deverá ser comunicado imediatamente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), para que sejam adotadas as medidas previstas na legislação e nas políticas internas.

3.5 Segurança da Informação

A segurança da informação é responsabilidade de todos os colaboradores. Cada usuário deverá contribuir para a proteção dos ativos tecnológicos da empresa, adotando boas práticas de segurança e observando rigorosamente as políticas corporativas. Fica proibido a instalação de qualquer software ou aplicativo, sem o consentimento da área de Tecnologia da Informação.



Entre outras obrigações, os colaboradores deverão:

- utilizar apenas softwares autorizados pela empresa;
- manter sigilo sobre suas credenciais de acesso;
- não compartilhar senhas;
- bloquear a estação de trabalho sempre que se ausentar;
- manter equipamentos atualizados;
- desconfiar de mensagens suspeitas (phishing);
- comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança.

A área de Tecnologia da Informação é responsável pela implementação dos controles técnicos de segurança, incluindo:

- firewall;
- antivírus;
- monitoramento;
- controle de acessos;
- autenticação multifator;
- backups;
- proteção contra malware;
- atualização de sistemas;
- segmentação de redes.

A proteção das informações depende da colaboração de todos.

3.6 Uso de Celulares, Dispositivos de Gravação e Registro de Informações

É expressamente proibido utilizar celulares, smartphones, tablets, câmeras, gravadores ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos para fotografar, filmar, gravar áudios, realizar capturas de tela ou registrar, armazenar e compartilhar informações, documentos, sistemas, processos, reuniões, conversas ou quaisquer conteúdos relacionados às atividades da empresa, sem autorização prévia e formal da organização.

Esta proibição aplica-se a todos os colaboradores, independentemente do local de trabalho, abrangendo as dependências físicas da empresa, visitas a clientes e fornecedores, viagens corporativas e o ambiente de trabalho remoto (home office).
Os colaboradores devem zelar pela confidencialidade, integridade e segurança das informações corporativas, evitando qualquer forma de captura, reprodução, armazenamento ou divulgação não autorizada de dados e conteúdos relacionados à empresa, seus clientes, fornecedores, parceiros e demais colaboradores.

Qualquer necessidade de realizar registros para fins profissionais deverá ser previamente autorizada pela liderança responsável e seguir as políticas internas de segurança da informação e proteção de dados.

O descumprimento desta diretriz poderá ser considerado uma violação às normas internas da empresa, sujeitando o responsável às medidas disciplinares cabíveis, conforme a legislação vigente e as políticas corporativas aplicáveis.

3.7 Uso Seguro dos Recursos Corporativos

A D-Log Brasil adota controles internos destinados à proteção de seus ativos físicos, tecnológicos e intelectuais, assegurando a continuidade das operações e a segurança das informações. Todos os colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, terceiros e visitantes deverão cumprir integralmente as normas de segurança estabelecidas pela empresa.

3.7.1 Controle de acesso

O acesso aos sistemas corporativos será concedido mediante usuário e senha individuais, criados durante o processo de admissão.

As credenciais são pessoais, intransferíveis e de responsabilidade exclusiva do usuário, sendo proibido seu compartilhamento.

3.7.2 Visitantes

Visitantes e terceiros deverão permanecer acompanhados por colaborador autorizado durante todo o período de permanência nas instalações da empresa.
Toda visita deve ter prévia autorização.
É expressamente proibido registrar, fotografar, filmar, gravar, copiar, digitalizar ou transmitir imagens, documentos, informações ou quaisquer dados relacionados às cargas, às operações, às instala-

ções ou aos processos da empresa por meio de dispositivos eletrônicos não autorizados.
Esta proibição aplica-se a telefones celulares, smartphones, tablets, notebooks, câmeras fotográficas, filmadoras, smartwatches, drones e quaisquer outros equipamentos com capacidade de captura, armazenamento ou transmissão de informações.
Exceções somente serão permitidas mediante autorização formal da Diretoria ou da área responsável pela Segurança e Compliance.

3.7.3 Crachás

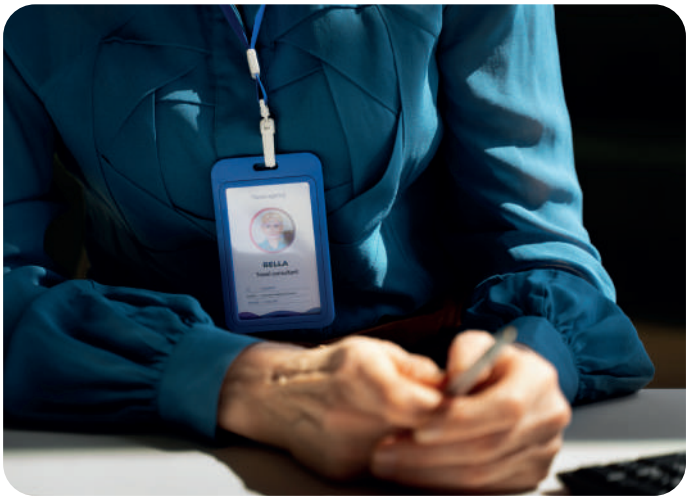

O uso do crachá de identificação é obrigatório durante toda a permanência nas dependências da empresa.

É proibido:
- emprestar o crachá;
- adulterá-lo;
- copiá-lo;
- permitir sua utilização por terceiros.

Em caso de perda ou extravio, o Departamento de Recursos Humanos deverá ser comunicado imediatamente.

3.7.4 Controle de acesso físico

O acesso às áreas restritas será concedido exclusivamente conforme a necessidade das funções exercidas, observando o princípio do menor privilégio.

Todos os acessos deverão possuir:

- autorização formal;
- escopo definido;
- prazo determinado;
- registro documental.

3.7.5 Desligamento

Em caso de desligamento, pedido de demissão ou término contratual, todos os acessos físicos e lógicos deverão ser revogados imediatamente.

O colaborador deverá devolver todos os bens da empresa, incluindo:

- notebook;
- celular;
- crachá;
- chaves;
- tokens;

- cartões de acesso;
- documentos;
- equipamentos;
- quaisquer outros ativos sob sua responsabilidade.

O desligamento deverá seguir os procedimentos internos estabelecidos pela empresa.

O descumprimento destas normas constitui infração grave ao presente Código de Conduta e Ética e poderá resultar na aplicação das medidas disciplinares cabíveis, inclusive demissão por justa causa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

3.8 Informações Privilegiadas

Informações privilegiadas são aquelas de caráter confidencial e ainda não divulgadas publicamente, cujo conhecimento possa influenciar decisões comerciais, negociações ou o valor de ativos financeiros.

É proibido utilizar informações privilegiadas para obter vantagem própria ou de terceiros, bem como divulgá-las a pessoas não autorizadas.

É igualmente proibido negociar ações, valores mobiliários ou quaisquer ativos financeiros com base em informações privilegiadas (insider trading), bem como repassar tais informações a terceiros (*tipping*).

A violação dessas regras poderá resultar em sanções disciplinares, civis e penais.
O acesso às informações privilegiadas deverá limitar-se exclusivamente às pessoas que delas necessitem para o desempenho de suas funções.

É proibido o uso de aparelhos celulares para registrar ou gravar telas, cargas, colaboradores.

3.9 Uso da Internet

Os recursos de acesso à Internet disponibilizados pela D-Log Brasil destinam-se prioritariamente às atividades profissionais.
É proibido utilizar equipamentos ou redes corporativas para acessar, armazenar, transmitir ou compartilhar conteúdos:

- ilícitos;
- discriminatórios;
- ofensivos;
- pornográficos;
- violentos;
- que infrinjam direitos autorais;
- que comprometam a segurança da informação.

O uso eventual da Internet para fins pessoais deverá ocorrer com bom senso, desde que não prejudique as atividades profissionais, a produtividade, a segurança dos sistemas ou a imagem da empresa.

4. Respeito aos Direitos Humanos e Relacionamento no Ambiente de Trabalho

4.1 Respeito aos Direitos Humanos

A D-Log Brasil reconhece e respeita os Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos, comprometendo-se a conduzir suas atividades em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da liberdade e do respeito às diferenças.

A empresa não tolera qualquer prática que possa contribuir, direta ou indiretamente, para violações de direitos humanos em suas operações ou em sua cadeia de fornecedores.

Também incentivamos que fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais adotem os mesmos princípios, promovendo relações comerciais éticas e socialmente responsáveis.

Todas as decisões da empresa deverão considerar seus impactos sobre as pessoas, buscando prevenir riscos e promover relações justas, inclusivas e respeitosas.

4.2 Proibição do Trabalho Infantil

A D-Log Brasil repudia qualquer forma de trabalho infantil.

A empresa somente contrata profissionais que atendam aos requisitos mínimos de idade previstos na legislação brasileira, observando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Os processos de recrutamento incluem a conferência da documentação necessária para comprovação da idade dos candidatos. Também exigimos que fornecedores, parceiros e prestadores de serviços cumpram integralmente essa obrigação. Qualquer indício de utilização de trabalho infantil deverá ser imediatamente comunicado ao Canal de Ética e Conformidade.

4.3 Proibição do Trabalho Forçado, Trabalho Análogo ao Escravo e Tráfico de Pessoas

A D-Log Brasil não admite qualquer forma de trabalho forçado, trabalho em condições análogas à escravidão, servidão por dívida, tráfico de pessoas ou qualquer prática que restrinja a liberdade, a dignidade ou os direitos fundamentais dos trabalhadores.

É expressamente proibido:

- reter documentos pessoais;
- restringir a liberdade de locomoção;
- impor jornadas abusivas;
- submeter trabalhadores a condições degradantes;
- utilizar qualquer forma de coerção física, psicológica ou econômica.

Esses princípios aplicam-se a colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e demais integrantes da cadeia de valor. Toda suspeita deverá ser comunicada imediatamente aos canais internos da empresa.

4.4 Saúde, Segurança e Bem-Estar

A segurança das pessoas é prioridade absoluta para a D-Log Brasil.
Nenhuma meta operacional, comercial ou financeira justifica colocar em risco a integridade física ou psicológica de qualquer pessoa.

A empresa mantém programas permanentes de prevenção de acidentes, gestão de riscos ocupacionais, treinamento, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), em conformidade com a legislação aplicável.

Também promovemos ações voltadas à saúde mental, prevenção do estresse ocupacional, síndrome de burnout e demais fatores que possam comprometer o bem-estar dos colaboradores.

Todos os colaboradores têm a obrigação de:

- cumprir os procedimentos de segurança;
- utilizar corretamente os EPIs;
- participar dos treinamentos obrigatórios;
- comunicar imediatamente qualquer situação de risco;
- interromper atividades que apresentem risco iminente.

Nenhum colaborador sofrerá qualquer forma de punição por interromper uma atividade em razão de risco à segurança.

4.5 Diversidade, Inclusão e Combate à Discriminação

A D-Log Brasil valoriza a diversidade e promove um ambiente de trabalho baseado no respeito, na inclusão e na igualdade de oportunidades. Não será tolerada qualquer forma de discriminação, assédio moral, assédio sexual, violência, intimidação ou tratamento desrespeitoso em razão de:



- raça;
- cor;
- origem;
- nacionalidade;
- sexo;
- identidade ou expressão de gênero;
- orientação sexual;
- religião;
- idade;
- deficiência;
- condição social;
- estado civil;
- opinião política;
- ou qualquer outra característica protegida pela legislação.

Da mesma forma, é proibida a utilização da posição hierárquica para obtenção de vantagens pessoais, favorecimentos indevidos ou constrangimento de qualquer colaborador. Todos os processos de recrutamento, promoção, remuneração e desenvolvimento profissional deverão basear-se exclusivamente nas competências, no desempenho, na experiência e no mérito. Toda denúncia será tratada com imparcialidade, confidencialidade e respeito ao devido processo interno.

4.6 Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

A D-Log Brasil respeita integralmente o direito dos colaboradores de constituir ou integrar sindicatos, associações profissionais e demais entidades representativas. A empresa não praticará qualquer forma de discriminação, intimidação ou retaliação contra colaboradores que exerçam esses direitos. O diálogo respeitoso com as entidades representativas constitui instrumento importante para o fortalecimento das relações de trabalho.

4.7 Jornada de Trabalho e Remuneração

A D-Log Brasil compromete-se a cumprir integralmente a legislação trabalhista aplicável. A remuneração será compatível com a função exercida, respeitando os pisos salariais, convenções coletivas e demais normas legais. As jornadas de trabalho observarão rigorosamente os limites legais, bem como os períodos de descanso, férias, intervalos e remuneração de horas extras. É vedada qualquer prática que resulte em jornadas abusivas, trabalho não remunerado ou descumprimento dos direitos trabalhistas.



4.8 Medidas Disciplinares

O descumprimento das normas previstas neste Código de Conduta e Ética poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração.

- As medidas poderão incluir:
- orientação;
- advertência verbal;
- advertência escrita;
- suspensão disciplinar;
- rescisão do contrato de trabalho;
- demissão por justa causa, quando cabível;
- adoção das medidas judiciais ou administrativas pertinentes.

Todo procedimento disciplinar observará os princípios da proporcionalidade, da imparcialidade, do contraditório, da ampla defesa, quando aplicável, e da confidencialidade.



4.9 Equilíbrio entre Vida Profissional e Pessoal

A D-Log Brasil reconhece que o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal contribui diretamente para a saúde, a motivação e a produtividade de seus colaboradores. Sempre que possível e compatível com as atividades desempenhadas, a empresa buscará adotar práticas que favoreçam esse equilíbrio. Como forma de valorização das pessoas, a D-Log Brasil concede ao colaborador, independentemente do tempo de empresa, uma folga remunerada no dia de seu aniversário, conforme regras internas vigentes. É vedada qualquer forma de discriminação ou retaliação contra colaboradores que exerçam direitos relacionados à maternidade, paternidade, adoção ou demais direitos familiares assegurados pela legislação.

4.10 Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos

A D-Log Brasil compromete-se a respeitar e proteger todas as pessoas que atuem de forma pacífica na promoção dos direitos humanos. Nenhum colaborador, fornecedor, parceiro ou representante sofrerá retaliação por relatar, de boa-fé, preocupações relacionadas a violações de direitos humanos. A empresa manterá canais seguros para recebimento dessas comunicações e tratará todas as manifestações com imparcialidade, confidencialidade e respeito.

4.11 Desenvolvimento dos Colaboradores

A D-Log Brasil acredita que o desenvolvimento contínuo de seus colaboradores é essencial para o crescimento sustentável da organização. Por esse motivo, investe continuamente em treinamento, capacitação técnica, desenvolvimento de lideranças e aperfeiçoamento profissional. Cada gestor é responsável por incentivar o desenvolvimento de sua equipe, promovendo um ambiente de aprendizado contínuo, inovação, colaboração e melhoria permanente.



4.12 Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

A D-Log Brasil respeita os direitos, a cultura, as tradições e os modos de vida dos povos indígenas, comunidades tradicionais e demais grupos potencialmente impactados por suas operações. Sempre que aplicável, buscará estabelecer diálogo transparente, respeitoso e construtivo com essas comunidades, observando a legislação vigente e os princípios internacionais de direitos humanos.

4.13 Relacionamentos entre Colaboradores

A D-Log Brasil não proíbe a contratação de parentes ou de pessoas que mantenham relacionamento afetivo com colaboradores. Entretanto, tais situações deverão observar critérios de transparência, imparcialidade e prevenção de conflitos de interesses. Não será permitida relação de subordinação hierárquica direta entre pessoas com vínculo familiar ou relacionamento afetivo. Toda situação dessa natureza deverá ser comunicada previamente ao Departamento de Recursos Humanos para avaliação e adoção das medidas necessárias. Os processos seletivos permanecerão baseados exclusivamente em critérios técnicos, profissionais e meritocráticos, vedada qualquer forma de favorecimento.

5. Proteção do Meio Ambiente e Sustentabilidade

5.1 Atuação Sustentável



A sustentabilidade é um dos pilares da estratégia da D-Log Brasil e orienta a condução de suas atividades empresariais. Buscamos conciliar o crescimento econômico com a responsabilidade ambiental, social e ética, considerando os impactos de longo prazo de nossas decisões.

Promovemos continuamente a melhoria de nossos processos logísticos, priorizando:

- a redução do consumo de recursos naturais;
- a otimização das rotas de transporte;
- a redução das emissões de gases de efeito estufa;
- o uso eficiente da energia e da água;
- a gestão adequada de resíduos;
- o incentivo à economia circular;
- a contratação de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis.

Cada colaborador é corresponsável pela preservação do meio ambiente e deve contribuir para o uso consciente dos recursos disponibilizados pela empresa.

5.2 Proteção Ambiental, Eficiência Energética e Mudanças Climáticas

A D-Log Brasil compromete-se a prevenir a poluição e reduzir continuamente seus impactos ambientais.

Para isso, promove ações voltadas à:

- destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- reciclagem sempre que possível;
- redução do consumo de papel;
- eficiência energética;
- redução do consumo de combustíveis;
- modernização da frota;
- incentivo à direção econômica;
- atendimento integral à legislação ambiental.

Todos os colaboradores deverão observar as normas ambientais aplicáveis às suas atividades e comunicar imediatamente qualquer situação que possa representar risco ao meio ambiente. A empresa buscará estabelecer metas de melhoria contínua para redução de impactos ambientais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para o combate às mudanças climáticas.

6. Ética, Denúncias e Conformidade

6.1 Comunicação de Violações

A D-Log Brasil incentiva todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas a comunicar, de boa-fé, qualquer suspeita de violação deste Código de Conduta e Ética, da legislação vigente ou das políticas internas.

As comunicações poderão ser realizadas de forma identificada ou anônima, por meio dos canais oficiais disponibilizados pela empresa.

Toda denúncia será tratada com:

- confidencialidade;
- imparcialidade;
- respeito;
- independência;
- tempestividade.

É expressamente proibida qualquer forma de retaliação contra pessoas que realizem denúncias de boa-fé.

Denúncias comprovadamente falsas, realizadas com dolo ou intenção de prejudicar terceiros, poderão resultar na aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

6.2 Comitê de Ética e Conformidade

A D-Log Brasil mantém um Canal de Ética independente e confidencial, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, destinado ao recebimento de denúncias, sugestões e comunicações relacionadas ao cumprimento deste Código.

O Canal de Ética poderá ser utilizado por colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e qualquer pessoa que mantenha relacionamento com a empresa.

Toda denúncia será apurada de forma objetiva, imparcial e confidencial, respeitando o devido processo interno e garantindo proteção ao denunciante de boa-fé.

A D-Log Brasil mantém um Comitê de Ética e Conformidade responsável por promover a cultura de integridade, acompanhar a aplicação deste Código e analisar situações relacionadas a:

- conflitos de interesses;
- violações éticas;
- denúncias;
- desvios de conduta;
- casos de corrupção;
- fraude;
- assédio;
- demais irregularidades.

O Comitê atuará com independência, imparcialidade e confidencialidade, observando os procedimentos internos estabelecidos pela empresa.

Sempre que necessário, poderá solicitar apoio técnico das áreas Jurídica, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Segurança Patrimonial ou de consultores especializados.

Os canais oficiais são:

Site:
https://dietrich-log.com/canal-de-etica

WhatsApp:
(21) 98655-0006



TERMO DE COMPROMISSO
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de colaborador(a) da D-Log Brasil Operador Logístico Multimodal Ltda., declaro que recebi, li, compreendi e tive acesso ao Código de Conduta e Ética da empresa, reconhecendo que sua versão vigente encontra-se disponível para consulta na Intranet (SharePoint) e nos demais meios oficiais disponibilizados pela organização.

Declaro, ainda, que compreendi os princípios, valores, normas e responsabilidades estabelecidos neste Código e comprometo-me a cumpri-los integralmente durante o exercício de minhas atividades profissionais.

Comprometo-me também a comunicar, pelos canais oficiais da empresa, qualquer situação que possa representar violação deste Código, das políticas internas ou da legislação aplicável, contribuindo para a manutenção de um ambiente ético, íntegro, seguro e respeitoso.

Estou ciente de que o descumprimento das disposições deste Código poderá resultar na aplicação das medidas disciplinares previstas na legislação e nas normas internas da D-Log Brasil, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Este Termo será arquivado em meu prontuário funcional, permanecendo como registro formal de minha ciência e compromisso com os princípios e valores da empresa.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) colaborador(a)